

Exemplar n.º

CG/GNR

3º Rep.

02ABR80

RR - 301

DOCUMENTO DE DIFUSÃO INTERNA

(SINTESE ANALÍTICA DAS ACÇÕES DA GUARDA NO ÂMBITO DA REFORMA AGRÁRIA)

I

PREÂMBULO

1. A primeira intervenção de efectivos da Guarda no âmbito da Reforma Agrária realizou-se em 20Abr76 e teve lugar na Herdade de Cuba situada no concelho de ODEMIRA (distrito de BEJA).

a. Na ocasião, toda a área do ALENTEJO se caracterizava pela existência de uma força predominante e o âmbito da Reforma Agrária, assentando numa situação estabelecida durante os anos 74, 75 e 76, constituia assunto "sacralizado" sob a influência directa dessa mesma força predominante - o PCP.

A intervenção da Guarda nesta situação levantava, à partida, a consideração dos seguintes factores:

- Como é que, no terreno e fora dele iria reagir a força predominante ?
- Que outras forças, além dessa, interviriam no problema ?
- Qual a capacidade de sustentação dos efectivos da Guarda face às alterações da situação, geral e local, resultantes ?

b. Os assuntos da Reforma Agrária, em termos de natureza de actos, localizavam-se fora da missão geral da Guarda.

Em termos genéricos, todo o problema assenta num litígio ligado à posse e à exploração de terras; e, para além de um consenso geral orientado para apoiar as ocupações, expropriar terrenos, constituir novas unidades de exploração (UCP e Cooperativas), a realidade existente continha a aceitação pelo Estado do "Stato quo" e a publicação, em termos de legislação oficial, de normas jurídicas complementadoras da chamada "legalidade revolucionária".

Raros eram, então, os conflitos entre partes envolvendo os legítimos proprietários das terras. O muito reduzido número de conflitos que, no terreno, se verificavam, consistia mais em tentativas de avanço com a expulsão de um ou outro trabalhador rural desafecto (especialmente pastores) e em algumas tentativas de afrontamento entre grupos pertencentes às unidades de diferentes ideologias políticas (PCP e PS).

Perante este quadro, a Guarda tinha que limitar a sua actuação à garantia da ordem pública - procurando impedir não sómente o cometimento de violências sobre pessoas mas também a realização de novas usurpações - sem se introduzir no tratamento específico das questões ligadas à situação que, do antecedente, estava estabelecida. Tal tratamento - que, vulgarmente, passou a designar-se por Reforma Agrária - passou a ser realizado pelos sucessivos governos em actos de administração que, no seu conteúdo, são totalmente estranhos à Guarda.

Para este efeito, os Governos criaram organismos próprios, inicialmente designados por Centros da Reforma Agrária (CRRA), a que atribuíram funções e áreas de competência, os quais efectuavam estudos que, depois, recebiam despachos, de ministro ou secretário de Estado, correspondentes a decisões. Desde logo, porém, se verificou que tais decisões não encontravam aceitação nos pontos de aplicação e, por isso, não conseguiam obter realização.

A lei orgânica da Guarda (D.L. 33.905) estabelece (Art.º 2.º n.º 5) que à Guarda compete, para além da sua missão geral, "prestar às autoridades competentes (...) o auxílio que requisitarem para o desempenho das suas funções (...)" garantindo, deste modo, que o Governo recorresse à força pública do Estado para obter a realização das suas decisões, face à oposição com que deparava.

A Guarda passou, assim, a ser requisitada como força pública para, no terreno, criar condições de segurança física que possibilitasse os delegados do Governo a executar as decisões. E, desde logo, exigiu o exacto cumprimento das formalidades legalmente estabelecidas (Art.º 45.º do D.L. 33.905): requisição escrita (excepcionalmente verbal a confirmar por escrito), assinada por autoridade competente, que, em cada distrito e como entidade em prolongamento do Governo central, só podia ser o respectivo Governador Civil.

- c. No respeitante à capacidade de sustentação dos efectivos - e embora, de antemão, o Comandante-Geral não tivesse dúvidas sobre a sua

existência no prolongamento dinâmico das virtualidades do Corpo - reconhecia-se que havia que ultrapassar as inibições individualmente adquiridas por projecção de efeitos do processo revolucionário anterior, e recriar nos militares, especialmente no ALENTEJO, a convicção das reais capacidades da Guarda, quaisquer que fossem as perturbações com que viesse a deparar-se.

E esse trabalho, que já se vinha realizando desde algum tempo - conjugando acções directas de comando com deslocamentos e concentrações de efectivos e com a realização de missões de certa envergadura (1) - precisava ser continuado, agora no âmbito da Reforma Agrária, até à perfeita convicção de cada um dos militares da Guarda - na linha definida pelo Comandante-Geral na sua directiva "Operação Supremo Esforço".

2. O conceito de actuação estabelecido em Abril de 1976 para a primeira intervenção na "Reforma Agrária" continha as seguintes linhas de orientação:

- Embora admitindo que possa deparar-se com situações de obediência às notificações (e, logo, desocupação voluntária da propriedade), considera-se - obrigatoriamente - que a situação com que se vai deparar no terreno exige a actuação das forças para satisfazer as requisições.
- Por isso há que efectuar concentrações para reunião dos meios considerados como necessários e capazes de levar a efeito a missão decidida - e realizá-la com rapidez, visto entender-se que uma acção conduzida em termos de grande prolongamento no tempo prejudica a conduta.

Foram postos à disposição do Batalhão n.º 3 meios de reforço compreendendo tropas, viaturas e cavalos (2 Agrupamentos de viaturas Shorland e 2 companhias de Infantaria).

A missão realizou-se em dois dias (20 e 21 Abr); não houve necessidade de aplicação de meios nem ocorrência de incidentes.

Nota (1)

- As duas mais importantes acções realizadas consistiram numa vasta operação de segurança à realização de um comício do CDS em ELVAS e uma outra operação de segurança à permanência do Presidente TITO no ALGARVE, ambas no início de 1976.

3. Em 10 de Maio de 1976 a Guarda foi requisitada para actuar na Herdade dos Machados.

Esta herdade, situada no concelho de MOURA (distrito de BEJA), encontrava-se na situação de "intervencionada pelo Estado" e o Governo de então pretendeu substituir a comissão administrativa existente (afecta ao PCP) por uma nova comissão (afecta ao PS) da qual faziam parte 2 indivíduos (CURTO e FÉLIX) cuja presença era contestada por uma parte dos trabalhadores.

Para além de todas as aparências factuais, o problema de fundo consistia em substituir a influência anterior (do PCP) por uma nova influência (do PS), ou, como diziam os camponeses, decidir se a herdade passaria ou não a constituir uma UCP.

Factualmente o problema apresentava uma caracterização do: âmbito técnico de trabalho.

A Guarda, repetidamente requisitada (por vezes para apoiar situações não definidas) pelo Governador Civil de BEJA, teve dificuldades em fazer compreender - e fazer respeitar - a sua posição de força pública de Estado, e o seu conceito de isenção e imparcialidade na actuação - sentindo que, desde logo, se pretendia utilizá-la como força do Governo ou às ordens do Governo.

O problema dos MACHADOS empenhou efectivos da Guarda até 25 de Setembro de 1976 (durante 4 meses e meio). E, durante todo este tempo, foi possível à Guarda analizar nos seguintes termos a situação geral:

- A "Reforma Agrária" constitui uma disputa de forças políticas, podendo mesmo dizer-se de todas as forças políticas.
- A Zona de Intervenção da R.A. (ALENTEJO) constitui permanente área de reserva na luta pela conquista do poder político.
- A Guarda, que não é parte dos conflitos referentes à R.A., constitui para as partes (forças políticas) um objectivo de manobra.

Permitiu, também, definir com clareza a posição da Guarda:

- A Guarda, organismo de Estado e força pública, com missão própria bem definida na Lei, não é parte dos conflitos quaisquer que eles sejam, nem recebe ordens que não sejam as dos seus escalões de Comando; não está contra nada nem contra ninguém, está apenas na defesa da legalidade.

Só a Lei e a Missão mandam na Guarda.

O auxílio de força pública da Guarda é prestado nos exactos ter

mos estabelecidos na Lei.

- Ainda que sem interferir na resolução dos conflitos - o que não é da sua competência - torna-se necessário aos escalões de Comando da Guarda conhecer perfeitamente as situações em que tem que actuar, para não se deixar empenhar nas manobras das forças políticas, recusando-se a servir como força de pressão.

No quadro geral que se foi estabelecendo, esclareceu-se também desde então que, no respeitante à R.A., tudo se processava nos seguintes termos:

- Um Governo que toma decisões contrárias a outros interesses políticos;
- Uma inaceitação das decisões do Governo conduzida por um adversário que, por acções de massas, impede a sua realização;
- Sómente o recurso à força pública possibilita ao Governo realizar as suas decisões.

Dai, por transposição, passou a Guarda a ser alegada pelo adversário do Governo como centro de conflitos, com base no seguinte artifício lógico:

- A execução de actos da R.A. produz conflitos;
- Os actos da R.A. só se realizam com presença da Guarda;
- ∴ a Guarda é entidade autora de conflitos.

1. PERÍODO 1 (AGO 76 a JAN78):

Coincide com o período de exercício do 1º Governo em que no Ministério da Agricultura foram, respectivamente ministro e secretário de Estado, LOPES CARIOGO/CASTRO CERRA até 03NOV76 e, de 06NOV a 31JAN78, BARRETO/PORIAS.

a. Durante este período foram apresentadas à Guarda 236 requisições para actos que se realizaram nos distritos de PORTALEGRE (87 requisições), ÉVORA (89 requisições), BEJA (56 requisições), SANTARÉM (3 requisições) e SETÚBAL (1 requisição).

b. O início desta fase fica marcado com o problema da LOBATA.

A herdade da LOBATA, próximo de SERPA, foi, pelo MAP, mandada devolver ao seu legítimo proprietário, CANO (figura muito contestada pelas forças de esquerda, mas evidenciando determinação e coragem) e fazia parte (importante, como argumento primário da contestação da decisão) da JCP MARGEM ESQUERDA.

Esta devolução ocorre em simultaneidade de tempo com uma entrega (MONTE DA RIBEIRA) a um cidadão inglês (PHILIMORE), (levantando questões de relações internacionais) e com duas outras (MONTE DA CIGANA e CURRAIS), mas verificou-se que toda a aposição se polarizou na LOBATA, que, nessa altura, aparece como uma BANDIÇA DETERMINANTE DE TODA A REFORMA AGRÁRIA.

O empenhamento de efectivos da Guarda prolongou-se desde 18NOV a 22DEZ, chegando a atingir 4 companhias.

Desde início a Guarda vê-se numa situação caracterizada por:

- Da parte do Governo: a simples definição de uma decisão;
- Da parte do Adversário do Governo (PCP e STA): a utilização da experiência anteriormente adquirida, ajustada em termos de "novas formas de luta" por:
 - definição de um ambiente de resistência física no terreno, em oposição à força da Guarda;
 - utilização do argumento da "mobilização da cintura industrial

"de LISBOA e S. JOSÉ em defesa da Reforma Agrária".

- Desenvolvimento (acção paralela) nos meios de comunicação social de uma intensa campanha sobre a opinião pública.

No terreno, e perante a passividade do seu adversário, o Governo ("problema da CNR"), movimenta grupos de pessoas procurando primeiramente impedir a devolução, a seguir impedir o acesso do proprietário à herdiade e, finalmente, mantendo piquetes permanentes nas imediações.

Na véspera da (anunciada) mobilização da "cintura industrial" o PCP desconvocou os seus adeptos e, em 11NOV, deslocaram-se a SERPA alguns autocarros idos de LISBOA com simpatizantes da UDP que não obtiveram qualquer expressão significativa e depararam com uma certa frustração.

Salvo uma tentativa de agressão ao proprietário e a um filho, não se verificaram quaisquer incidentes de confrontação e, em 18DEZ, a Guarda retirou do local todos os seus efectivos, deixando no terreno um vazio que permitiria ao PCP materializar as suas reais intenções; assiste-se, então, a um esboço de movimentação logo travada.

Verificando que as suas tentativas exploratórias deparavam com a firmeza e determinação dos efectivos da Guarda, o Adversário transferiu o seu esforço, em 15DEZ, para o MONTE DA RIBEIRA (concelho de CUBA), alargando no espaço o que não podia explorar em intensidade e tirando partido das "liberdades constitucionais" - de reunião e de manifestação - no sentido de provocar a força pública. Na sequência dos acontecimentos foram detidos 5 indivíduos (sindicalistas, activistas no terreno) e, após a detenção, por deficiente actuação governamental, estes indivíduos foram movimentados sem destino, acabando por ter a Guarda que apresentá-los ao tribunal da comarca em CUBA. (Crê-se que, até hoje, não foram submetidos a julgamento).

c. Os acontecimentos da LOBATA e MONTE DA RIBEIRA permitiram tirar as seguintes conclusões:

- Em afrontamento com a Autoridade do Estado, o adversário "mediu forças" com a Guarda e desistiu da confrontação física, adoptando outras modalidades de actuação, revelando uma elevada capacidade de manobra e mantendo a iniciativa.

- O Governo revelou não possuir capacidade para conduzir, por sua iniciativa, acções contrariadoras da manobra adversária.
- Os acontecimentos demonstraram o elevado desgaste, humano e financeiro, resultante da fixação de efectivos em segurança pontual.

Entretanto os CRRA de PORTALEGRE e ÉVORA requisitaram forças da Guarda para resolução de casos localizados nas áreas de AVIS (UCP 21 DE FEVEREIRO), de ELVAS (UCP NASCER DO SOL) e de PORTEL (herdade dos JEJUNS).

A área de AVIS constitui como que uma "charneira" entre a "força industrial" (LISBOA-SETÚBAL-SANTARÉM) e a "força agrícola" (ALENTEJO).

A área de ELVAS/CAMPO MAIOR vinha sendo considerada uma espécie de "baluarte da resistência" incrustado no limite geográfico PORTUGAL/ESPAÑHA.

A área de PORTEL, localizada a meia distância entre ÉVORA e BEJA, faz a ligação da capital do ALENTEJO à zona "sacralizada" de BEJA.

Com a finalidade fundamental de retirar ao Adversário a iniciativa (comando dos acontecimentos), o Comando-Geral da Guarda decidiu realizar operações em cada uma destas áreas:

- Atuando simultaneamente nas zonas de AVIS e PORTEL, empregando efectivos volumosos, aptos para cumprirem as missões quaisquer que fossem as circunstâncias, por forma a evidenciar, por um lado quem detinha a iniciativa, por outro a sua firmeza e determinação.
- Actuando, numa segunda fase, na área de ELVAS/CAMPO MAIOR.

A actuação em PORTEL teve que ser eliminada em virtude de o Governo ter considerado que precisava de rever a sua decisão.

A actuação em AVIS realizou-se em 1 dia (20DEZ) sem qualquer dificuldade, sendo apenas de notar a comparência no local, procurando informar-se, de 3 deputados à A.R. pelo PCP.

Enquanto decorria a ocupação em AVIS, cerca das 15h00, foi recebida de ELVAS uma notícia que referia a presença de 300 indivíduos armados e prontos a resistir à Guarda na herdade da COMENDA onde se realizaria, em data não definida, a segunda fase da operação.

Interpretando-se a afirmação como tentativa de exploração da não actuação da Guarda por receio, e obtida autorização do Comando-Geral, deslocaram-se as forças no dia seguinte (21 de Dezembro) para ELVAS e ali se efectuaram

entregas de 3 herdades (COMIDA, CIPADAS e NEGROS) sem presença de opositor e sem quaisquer incidentes.

Em todas estas operações não se deixaram fixados ao terreno efectivos hipotecados em segurança local nem houve necessidade de quaisquer outras intervenções.

d. Terminou-se, deste modo, o ano de 1976 com duas conclusões:

- A Guarda assumiu o comando dos acontecimentos e readquiriu, em plenitude, as suas capacidades de actuação no âmbito da Reforma Agrária.
- O Adversário do Governo na Reforma Agrária e da Guarda no terreno, tendo, anteriormente, admitido a confrontação directa com a Guarda, desistiu de tal acção, face à firmeza e determinação dos efectivos do Corpo.

Porém, logo em Janeiro de 1977, o PCP ajustou a sua modalidade de actuação orientando o esforço para pressionar os recebedores das terras a abandonarem as propriedades (como exemplo, as ameaças exercidas durante o mês de Janeiro sobre o proprietário da QUINTA DA TORRE, em ESCOURAL), e na realização de reocupações (as herdades de MARTINS MENDES e MINUTOS, próximas de MONTEMOR-O-NOVO, chegaram a ser reocupadas 3 vezes num dia).

Paralelamente, desenvolve nos jornais e em panfletos uma campanha intensa contra o MAP, os CRRA e a GNR, acusando o MAP e os CRRA de ilegalidade e inconstitucionalidade dos actos, e a Guarda de aparato bélico e repressão sobre os trabalhadores com cometimento de violências.

O desenvolvimento da campanha contra a Guarda consegue, em 02Fev, apoio em incidentes ocorridos na região do REDONDO (concelho de ÉVORA) durante a entrega da herdade da CAPITOIA, acção em que os efectivos da Guarda tiveram que aplicar bastões para obrigar um grupo de pessoas que, alegando encontrar-se em local público (adro de um igreja localizada no interior da herdade a devolver), se recusavam a sair.

Ferimentos, se os houve, foram insignificantes e, por máximo, em 3 pessoas.

Isso bastou, porém, para, em exploração, desenvolver a campanha da opinião pública a um grau nunca, anteriormente, atingido:

- # a actuação do Governo na R.A. na ilegal e inconstitucional
- os trabalhadores opunham-se às entregas
- a realização dos actos não teria lugar sem aplicação de força pública, e a aplicação desta relacionava-se com fascismo e repressão;

- exigia-se a retirada da GNR.

Neste ambiente decorrem as acções realizadas durante o mês de Fevereiro e a primeira metade de Março, actuando-se em desanexações, reservas, em tregas a seareiros e em problemas de cortiças, nos distritos de PORTALEGRE (ALTER DO CHÃO, AVIS, CAMPO MAIOR, FRONTEIRA e SOUSEL), ÉVORA (BORBA, ESCOURAL, MONTEMOR, MÓRA, PORTEL, REDONDO e VENDAS NOVAS) e BEJA (FERREIRA, ODEMIRA, SALVADA e SERPA).

De 18Mai a 05Abr verificam-se algumas reocupações (VIANA, VENDAS NOVAS, MÓRA, REDONDO e ESCOURAL), em relação às quais a Guarda actuou de imediato, verificando-se que os reocupantes abandonavam o terreno logo que a Guarda lho ordenava.

A facilidade (e simplicidade) da actuação no terreno correspondia aos escałões governamentais (e em consequência da campanha de propaganda que desde Janeiro o PCP vinha realizando) uma hiper-valorização de tal ordem que, de urgência, foi convocada uma reunião com a presença dos mais altos responsáveis do Estado, na ~~PR~~, para análise da situação de emergência que se julgava existir no ALENTEJO. Desfez-se a reunião, sem análise, logo que o Comandante-Geral da Guarda, bem conhecedor da situação real, retirou à descrição do Ministro da Agricultura o dramatismo (imaginário) de um entendimento obtido por colagem da campanha de propaganda que vinha sendo realizada pelo PCP e não tinha correspondência com a realidade.

Por bem pouco falhou o êxito pleno da campanha de propaganda que o PCP vinha realizando desde Janeiro.

2. Em 25Mai, um efectivos da Guarda, empenhados na área de MÓRA (devolução da herdade do PAÇO DE CIMA), teve, novamente, necessidade de aplicar meios de força. Desta vez, porém, os efectivos foram previamente sujeitos a provocação por cerca de 1.500 pessoas, durante largo tempo, e a sua actuação foi deliberadamente forçada por agressão inopinada (com pedras e correntes de bicicletas) a alguns militares. Resultaram algumas pessoas feridas (contusões) pela acção da Guarda, uma das quais teria sido uma rapariga anteriormente paraplégica que, em consequência, viu agravada a sua paralisia.

Assiste-se de imediato à exploração do acontecimento por vários processos - reportagem filmada pela RTP, notícias nos jornais, difusão de comunicados e panfletos, realização de manifestações - tudo orquestrando e desenvolvendo a campanha que, do antecedente, o PCP vinha realizando.

Esta exploração não apresentava factores novos, mas foi elevada a um grau

11

nunca antes alcançado e associada a uma tentativa de criar uma nova Catarina Eufémia: a rapariga de Pavia que ficara paralítica em consequência da brutal agressão da Guarda. (1)

Se, por um lado, mais uma vez ficava demonstrada a elevada capacidade de manobra do PCP, tornava-se, também indispensável que, permanentemente, tanto os órgãos governamentais como a Guarda aperfeiçoassem as suas actuações em todos os níveis, e, em todas as ocasiões, assumissem a responsabilidade dos seus actos. (2)

Aliando todos os artifícios de argumentação que, laboriosamente, vinha construindo com a iminência da publicação de uma nova lei sobre Reforma Agrária (a LEI BARRETO, que viria a ser publicada em Agosto, mas que desde já começara a contestar) o PCP aumenta a pressão que, em termos de propaganda, vinha exercendo, ao mesmo tempo que, no terreno ocorre maior número de incidentes em terras já entregues, sob pretexto de colheita de frutos pendentes, com acções de natureza militar do tipo "acções de comandos" e "golpes de mão", furtando-se sempre à confrontação com os efectivos da Guarda.

Na segunda quinzena de Junho tiveram lugar em vários pontos do ALENTEJO reuniões em cooperativas e UCP onde foram referenciadas presenças das seguintes entidades: ROSA COUTINHO, VASCO GONÇALVES, ANDRADE DA SILVA, capitão FIGUEI-

Nota (1):

- A campanha alastrou por várias áreas do País especialmente LISBOA. A Guarda conseguiu abortá-la ao obter declaração do médico de PAVIA (DR. BOTELHO) declaração de que, conhecendo a rapariga desde o nascimento e tendo-a observado a seguir ao acontecimento de MORA, concluira não ter sido agredida.
- O PCP, em cerimónia realizada em PAVIA atribuiu à mártir a medalha de LENINE.
- Um ano passado sobre o acontecimento a rapariga casou, continuando a residir em PAVIA.

Nota (2):

- Neste sentido, o Comando-Geral da Guarda enviou ao MAI uma exposição do Comando do Batalhão nº.3 em que, com base nos acontecimentos e na exploração que deles era feita pela propaganda do PCP, se chamava a atenção para a consciência de, através dos órgãos governamentais ser efectuado um oportuno e correcto esclarecimento da opinião pública.

Não foi efectuada pelo Governo qualquer acção neste sentido.

REDO, e ÁLVARO CUNHAL.

A partir de Agosto, o ritmo das entregas começa a decrescer (1) e, sem se concretizar um plano de actuação que o Governo vinha estudando para aplicar à R.A., as entregas param em Outubro, mantendo-se uma pausa até Jan78, altura em que ocorreu a queda do Governo.

Nota:

Aproveitando a diminuição do ritmo das entregas que se verificava, o Adversário insinua a existência de um "contencioso" entre a Guarda e o MAP, insinuação que encontrou certa receptividade no próprio MAP.

2. SEGUNDA FASE (FEV78 A SET78)

Ao primeiro Governo seguiu-se o Governo da Coligação PS-CDS, constituindo-se com SAIAS/CAMPOS a equipa do MAP.

a. Em 02Fev, na Assembleia da Republica, o 1.^º Ministro MÁRIO SOARES pronunciou um discurso em que fez referências às actuações no âmbito da Reforma Agrária como tendo sido realizadas "à ponta das baionetas". O Comando-Geral da Guarda entendendo que, na realidade, de cada vez que a Guarda actuou como força pública, o fez, não por sua resolução, mas na legal condição de materializar a doutrina do Governo, actuando sempre por correspondência a requisições assinadas pelos Governadores Civis; e para que, no futuro, pudesse surgir equívocos (nos quais a Guarda não desejava ser parte) informou (ofício n.º 5/78/GA) o MAI que entendia como imprescindível a prática da seguinte norma: a Guarda só actuará como força pública nos assuntos concernentes à Reforma Agrária por requisição escrita (nos termos da Lei) feita pelo Ministro da Agricultura ou pelo Secretário de Estado de Estruturação Agrária.

b. Durante este período nenhuma requisição foi apresentada à Guarda.

No terreno os efectivos actuaram apenas em manutenção e reposição da ordem.

c. De acordo com as declarações publicadas, pretendia-se nesta fase que a realização dos actos da Reforma Agrária fosse conseguida através do diálogo.

Cedo, porém, se levanta uma nova contestação à acção do Governo — desta vez oriunda de um outro adversário: a CAP.

O Governo defende-se das acusações (de inoperância) que lhe são dirigidas, através de declarações na televisão, rádio e jornais, afirmando que tem vindo a realizar, sem criação de conflitos, actos envolvendo números de hectares que o Governo anterior não tinha conseguido.

No terreno nada se vê. E a CAP passa das declarações sensatórias às manifestações de massas:

- Em 21Mai, realiza em ALBERGARIA A VELHA (AVEIRO) uma concentração de milhares de pessoas, com interrupção temporária (e parcial) do trânsito na E.N. n.º 1, contra a política do Governo no âmbito da Reforma Agrária.

- Em 09Jul, realiza nova concentração em BENEDITA (LEIRIA), também com milhares de pessoas, seguida de um desfile com máquinas agrícolas pela E.N. n.º 1 até RIO MAIOR. Nesta manifestação — igualmente contra

a política do Governo na Reforma Agrária — deixa a ameaça de uma próxima marcha sobre LISBOA.

Estas manifestações conjugavam-se com ameaças de corte de estradas em vários pontos do País e com outras acções a levar a efeito por organizações diversas dependentes da Confederação.

O desgaste produzido na coligação governamental leva o Governo a cair em Agosto.

3. TERCEIRA FASE (OUT 78 A FEV 79)

Caído o Governo da coligação, foi constituído o Governo NOBRE DA COSTA, que apresentou para o MAP a equipa VAZ PORTUGAL/FERREIRA DO AMARAL.

a. Desde início este Governo anunciou a sua intenção de actuar na R. A..

Em 04Out foi entregue um primeiro lote de 25 requisições no Comando-Geral da Guarda. Outros lotes se seguiriam depois a um ritmo médio de cerca de 50 requisições por mês, totalizando 239, as requisições recebidas pela Guarda durante a vigência deste Governo. Os actos administrativos correspondentes às requisições apresentadas distribuiram-se, por áreas, como se indica:

Distrito de LISBOA	1
" " SANTARÉM	8
" " SETÚBAL	6
" " PORTALEGRE	118
" " ÉVORA	58
" " BEJA	48

b. Em 1º Out efectuou-se no quartel do Comando-Geral uma reunião de planeamento presidida pelo próprio Comandante-Geral e com a participação do Comandante do Batalhão n.º 3 e dos Comandantes das Companhias de BEJA, ÉVORA e PORTALEGRE, na qual foi estabelecida a seguinte directiva de actuação:

- Impõe-se à Guarda (como sua obrigação) considerar que não sabe o que vai acontecer no terreno, e admitir que o novo quadro de acontecimentos que se vai estabelecer será muito complexo.
- Não pode ser a Guarda a fazer a primeira marcação do quadro (abertura proporcionadora). Os efectivos terão que deixar tempo e espaço de manobra às outras forças para que se revelem e demonstrem as suas intenções.
- Nos primeiros casos a tratar, a actuação far-se-á com baixos efectivos, os quais procurarão obter, por observação e colheita de dados, um perfeito conhecimento da situação.
- Há necessidade de actuar com astúcia, em termos de desconcerto.

tar as forças adversas, até que as suas verdadeiras intenções se revelem claramente.

A actuação iniciou-se em 11 Out, realizando-se conjuntamente nos 3 distritos do ALENTEJO (ÉVORA, BEJA e PORTALEGRE).

Logo em 13 Out ocorreram incidentes (SOUSEL) na sequência de uma reocupação violenta feita imediatamente após a saída das forças da Guarda. No próprio dia o Adversário elevou a sua campanha, contra o Governo e contra a Guarda, explorando os incidentes nos moldes habituais e prolongando a vibração até aos limites da sua utilização prática.

c. O Governo partiu para a execução dos actos da afirmação pública de que as decisões eram perfeitas (100% líquidas e com o "diálogo" esgotado). A prática veio revelar que não era assim; várias requisições foram canceladas entre os planeamentos e as execuções. E o Adversário - sempre atento e manobrante - não deixou de aproveitar essas circunstâncias.

d. Em 16 Out realizou-se em ÉVORA (comando do Batalhão n.º 3) a 2.ª reunião de planeamento (desta fase). Ali foi declarado como interesse do SEEA a realização do maior número de casos no mais curto prazo. (Este foi o 1.º sinal de "avanço" do SEEA).

A Guarda, face ao que vinha observando no terreno, ajustou a sua actuação visando dar satisfação ao interesse político do Governo transmitido através da Secretaria de Estado da Estruturação Agrária:

- Continuar a analizar a situação física em termos de movimentações de massas e das reacções aos acontecimentos no terreno;

- Actuar de uma maneira que nunca seja aquela que o Adversário espera;

- Prolongar o limite de consentaneidade pontual.

As actuações prolongaram-se pelos meses de DEZ/JAN, FEV e MAR 79, sem que, no terreno, ocorressem incidentes dignos de referência.

e. É muito curioso verificar que é nesta fase que se evidencia uma circunstância incidental, mas de muita importância em toda a problemática da RA:

- O adversário político do Governo (referimo-nos ao PCP e à sua organização geo - política, excluindo as outras forças que, embora tendo influências, pontuais ou temporárias, não alcançavam o mesmo nível de capacidades permanentes) vinha acompanhando desde o início (desde antes de os Governos iniciaram actuações) os problemas do ALENTEJO, especialmente a RA, e argumentava em termos conclusivos (factos e números, independentemente da veracidade destes) procurando condicionar a opinião pública com afirmações conclusivas, que ninguém, até então, tinha rebatido;
- O Governo (os Governos) não fazia afirmações, não contradizia as declarações do PCP, remetendo-se a uma posição de "ausente".
- Todavia, a Guarda, não sendo "parte" da questão, observava o que se passava e tirava as suas conclusões tendo em vista que, no terreno, as resultantes da disputa das forças políticas caíam directamente sobre os seus efectivos.

O Secretário de Estado FERREIRA DO AMARAL foi o primeiro a realizar acção contraditória ao PCP. Fê-lo com vigor e determinação e em termos que podem considerar-se pessoais..

A partir de então, o Adversário procura, a todo o transe, eliminá-lo: acusações pessoais, aumento da ressonância das usuais críticas à Secretaria de Estado, e, especialmente, a afirmação de que as decisões sobre a RA constituiam actos da vontade discricionária da pessoa do Secretário de Estado, que se encontrava isolado e sem apoio dos restantes elementos do Governo e do próprio Presidente da República.

O Ministro da Agricultura tenta a defesa do seu Secretário de Estado, mas a fraqueza da sua actuação pode medir-se pela inocuidade dos ataques com o Adversário o desconheceu.

Após ter tentado (em vão) que o Presidente da República se manifestasse, FERREIRA DO AMARAL pede a demissão. Em 17 Mar foi dado conhecimento público desse seu pedido e em 03 Abr foi-lhe concedida a exoneração.

Mais uma vez a manobra do Adversário conseguiu pleno êxito.

4. QUARTA FASE (FEV a JUL 79):

A nova equipa do MAP manteve VAZ PORTUGAL como ministro e substituiu o Secretário de Estado FERREIRA DO AMARAL por um desconhecido (engenheiro agrónomo GOULÃO). (1)

a. No terreno a situação não tinha sofrido alterações significativas.

Mas no campo da discussão política desenvolvia-se, em elevado grau, um consenso de muito elevada probabilidade de perturbações, por execução de reocupações generalizadas no ALENTEJO.

O Adversário vinha publicamente difundido afirmações de endurecimento das formas de luta contra a actuação do Governo na R.A.

O problema de reocupações (as reocupações no ALENTEJO são uma constante desde que, em 1976, se iniciaram as desanexações de terras), não devia (no ponto de vista da Guarda) considerar-se como excepcional nem provocar (injustificado) alarme, uma vez que ele se inseria, logicamente, no quadro geral da permanente disputa política entre a governação e as forças empêhadas em se lhe opor por todas as formas ao seu alcance.

A Guarda mantinha o acompanhamento da situação, com o adequado tratamento, sem dificuldades, nem necessidades anormais de reforço. Mas os efeitos da propaganda alcançaram o seu objectivo: em 02Abr, o EME deu ordens para que a RMS, face à possibilidade de alteração da ordem democrática através da reocupação generalizada de herdades devolvidas, estudasse a situação no ALENTEJO com o fim de ali centralizar o reforço das Forças de Segurança com unidades do Exército.

b. Em 06Abr79 realizou-se no Comando do Batalhão nº.3 uma reunião de planeamento para a execução de 52 requisições enviadas à Guarda.

Na reunião verificou-se que:

- 3 casos (correspondentes a 3 requisições) tinham sido já realizados (sem a presença de efectivos da Guarda);
- 4 casos (correspondentes a 4 requisições) tiveram que ser adiados (e anulados as respectivas requisições) por deficiências administrativas

Nota(1):

No período da substituição do SEEA foram recebidas pela Guarda 48 requisições que foram devolvidas ao MAP para revalidação e, após revalidadas, e remetidas à Guarda, foram objecto de planeamento e execução.

declaradas pelo delegado da SEEA.

Os 41 casos restantes foram planeados, e foram executados de 09 a 20 Abr sem problemas dignos de menção.

c. Entretanto, em 07 Abr, teve lugar em ÉVORA uma reunião ("PLENÁRIO") da Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores Agrícolas do Sul. A tónica dessa reunião, na continuação de um longo e variado processo (repetitivo) orientado para o convencimento da opinião pública, foi a "exigência da retirada da GNR das UCP e Cooperativas".

Convém recordar que em 1976 (antes do início da 1^a. fase) se construía, artificiosamente, um silogismo, em que se considerava que a Guarda, entidade autora de conflitos, era a determinante da execução dos actos da R.A..

A actual exigência da sua retirada correspondia a um aproveitamento, por transformação (em termos de lógica política) feito pelo Adversário, com um avanço conceptual de grande importância: a subjacente ideia de que existia ocupação de UCP e Cooperativas pela Guarda.

O Governo entendeu reagir com um "comunicado" às "conclusões" do plenário. Tendo, para o efeito, pedido o auxílio da Guarda, foi-lhe fornecido um memorando com os seguintes pontos:

- Não há ocupações feitas pela Guarda. A afirmação, que vem sendo efectuada com intencional persistência, é falsa e demagógica, e visa, por ausência de negação impor, como verdade, uma tese intencionalmente especulativa.
- Se com tal afirmação - e considerada a forma como por vezes é apresentada - se pretende (como parece) enunciar uma reivindicação de retirada do dispositivo da Guarda das áreas territoriais correspondentes aos distritos onde se pratica a Lei de Bases da Reforma Agrária, é evidente que uma tal afirmação se revela inconsistente por quanto, desta forma, apenas significaria uma divisão do território nacional em duas partes, ficando o ALENTEJO à revelia da geral legalidade nacional;
- Se a continuada afirmação pretende (implicitamente, sem que claramente o exprima) que as forças da Guarda deixem de ser utilizadas como garantia da efectivação das decisões do Governo, informa-se que a sua utilização se faz, apenas, por necessidade, comprovada,

de obter o respeito pela legalidade, e que cessará quando, comprovadamente, não houver necessidade da sua intervenção para anular os actos físicos com que se pretende impedir o Governo de realizar as funções que, legítima e constitucionalmente, lhe competem.

- d. Em 24 Mai verifica-se a introdução de um novo factor na controvérsia sobre a problemática da R.A.: decisões pontuais do Poder Judicial sobre processos administrativos levantados pelo Adversário do Governo.

Este problema não era, verdadeiramente, novo. Nova era sómente a utilização argumentativa, baseada na sistemática interposição de recurso às decisões do Governo e no requerimento de medidas cautelares imperativas da execução dos actos.

Tirando partido do geral desconhecimento da técnica de Distrito e do Processo Judiciário, apresentando como sentenças judiciais definitivas decisões judiciais não transitadas em julgado, o Adversário fundamenta uma acusação pública ao Governo de desrespeito pelas decisões dos Tribunais.

- e. A partir de Mai a oposição ao Governo ultrapassa o âmbito da Reforma Agrária e visa claramente o derrube de todo o Executivo.

Alguns Governadores Civis criticam em declarações públicas os actos do Governo.

Várias Câmaras Municipais no ALENTEJO assumem posição pública de declarada oposição aos actos do Governo na RA e, no terreno, demonstram a sua atitude com a presença de Presidentes e Vereadores assistindo à execução dos actos em apoio aos grupos que ali contestavam a sua realização.

As críticas e as acusações avolumam-se, sobem de tom e alastram em matéria e em áreas - todos atacam o Governo e ao Governo ninguém o defende.

Pode dizer-se que esta actuação conjunta estabeleceu, a partir de Maio, uma sub-fase, (no respeitante à Reforma Agrária) que vem a terminar em Agosto, com a queda do Governo.

5. QUINTA FASE (AGO A DEZ79)

A seguir à queda do Governo MOTA PINTO foi constituído um novo Governo, presidido pela engenheira MARIA DE LOURDES PINTASSILGO, que colocou no MAP a equipa LOURENÇO/GASPAR.

A acção deste Governo no respeitante à Reforma Agrária caracterizou-se pelo compromisso de actuar — que lhe foi imposto — contra a sua própria vontade.

O Governo definira-se a si próprio como um "Governo de apaziguamento".

Ultrapassada, desta forma, a fase de hostilidade cerrada à actuação do anterior Executivo, e, especialmente, às decisões tomadas sobre devoluções de terras pelo MAP — cujas acções se taxavam de "inconstitucionais, ilegais e corruptas" — parecia, face às declarações emitidas por várias entidades governativas nomeadamente a 1.º Ministro, que o que, porventura, viesse a ser realizado não contraria qualquer erro ou imperfeição.

a. Entretanto, no terremoto, iam-se realizando as acções que tinham sido planeadas no período anterior (houve um lapso de tempo até à tomada de posse do Governo e, em boa verdade, as requisições anteriormente entregues na Guarda, assinadas pelo Secretário de Estado, mantinham toda a sua validade. A Guarda entendendo que os actos da Reforma Agrária constituiam matéria de interesse político do Governo e considerando que o novo Executivo devia, no mínimo, ter conhecimento das requisições de força pública correspondentes a actos que iriam realizar-se durante a sua gerência, enviou um conjunto de 92 requisições, ainda não consideradas em planeamento, para que a nova equipa do MAP as homologasse — procedimento que já anteriormente se realizara em outras mudanças de Governo).

Em 08Ago ocorreu o "caso de CASEBRES":

- Na sequência de queixa apresentada pelo proprietário da herdade VALE DE ALCÁCER DE BAIXO de que a mesma fora reocupada por algumas centenas de pessoas que ameaçavam a sua integridade física, a dos seus trabalhadores e impediam a execução de trabalhos agrícolas, foram empenhados efectivos (inicialmente reduzidos e progressivamente reforçados) que intimaram os ocupantes a abandonarem a herdade. Lenta e relutantemente, estes iniciaram a saída; mas repentinamente, como se obedecessem a uma voz de comando, investiram contra as forças da Guarda, disparando pistolas, agredindo com machados e com navalhas, atirando pedras com fundas, procurando aniquilar o efectivo em contacto por luta corpo a corpo.

A força que, inicialmente, foi forçada a recuar teve que aplicar meios energéticos. De confronto resultaram feridos, alguns de certa gravidade.

b. O primeiro lote de requisições (14) deste Governo foi apresentado à Guarda em 30Ago, e referiam-se a casos a realizar nos distritos de SANTARÉM (1), PORTALEGRE (8), ÉVORA (3) e BEJA (2).

A execução iniciou-se em 10Set, e no terreno verificou-se a presença de algumas pessoas em atitude passiva. A análise dos casos a que as requisições se referiam evidenciava, desde início, que tinham sido objecto de uma cuidadosa selecção; o seu número, reduzido, e a evidente alteração do comportamento das massas no terreno — tudo indicava (confirmado ideia extraída das declarações públicas anteriores) que a presença de efectivos da Guarda nessas acções era um simples artifício.

Os efectivos foram, em consequência, reduzidos em volume e em qualidade (deixaram de ser utilizadas viaturas especiais, cavalos e cães) e, não obstante, as operações continuaram a decorrer sem incidentes.

Porém, em 27Set, na sequência de uma entrega (herdade de VALE DO NOBRE) em S. CRISTÓVÃO (concelho de MONTEMOR) verifica-se a ocorrência de um grave tumulto, provocado e comandado, contra a diminuta força da Guarda presente, (2 Secções), com tiros, pedradas (atiradas com fundas) e tentativa de envolvimento para luta corpo-a-corpo. Em consequência do tumulto 2 pessoas morreram atingidas a tiro e algumas outras (incluindo militares da Guarda) sofreram ferimentos ligeiros.

Obtido, assim, o argumento necessário o adversário do Governo passou à sua exploração, atacando mais que o Governo, o Governo anterior e os efectivos da Guarda — exigindo um rigoroso inquérito para apuramento das responsabilidades.

E, em verdade, esta campanha mais uma vez rendeu proveitos ao Adversário: — em declarações públicas, entidades do Governo produzem afirmações que, no fundo, constituem sustentação e impulso para a dialéctica contrária; procede-se à designação de um magistrado para realizar — sem considerar que se estava a executar uma dupla investigação e, mais importante, com menosprezo das estruturas judiciárias — o inquérito aos acontecimentos, dando-se assim satisfação à exigência reiterada, que assumia, por isso, uma aparência (falsa) de inteira licitude.

c. Em 23 de Outubro foram enviadas à Guarda 3 novas requisições, as quais mantinham como motivo para sua apresentação a circunstância de se admitir que haveria oposição à efectivação das decisões administrativas, concluindo-se pois que era entendida a necessidade da força pública para, coercivamente, impor a execução.

Face às declarações públicas anteriormente produzidas pelo Governo relativas a uma nova e perfeita metodologia de tratamento dos assuntos da Reforma Agrária (e face também à conclusão retirada por observações no terreno sobre o artificialismo da presença de forças da Guarda), oficiou-se ao SEEA

solicitando-lhe uma informação sobre a perfeição das decisões, explicando-se que isso era necessário e importante para poder avaliar-se o grau de oposição física no terreno e, com base nisso, as disposições a tomar pelas forças. Da resposta do SEEA concluiu-se que os "grandes e rigorosos primores de resguardado da legalidade," anunciados pelo Governo em declarações públicas de grande ressonância, ainda não estavam em funcionamento, e que aqueles 3 casos apenas tinham sido objecto de análise processual por uma comissão — podendo ainda oferecer dúvidas quanto a legalidade por parte das entidades (UCP) a quem as decisões se aplicavam. E — à cautela — requisitava-se a Guarda.

Para além da incoerência, pouca clareza e certa hipocrisia, forçoso era considerar que havia interesse do jogo político no empenhamento dos efectivos.

Foi, então, estabelecida a seguinte directiva de actuação:

1. Criar as condições para que, se for caso disso, a oposição às decisões se revele.

No local onde se realizar o acto administrativo somente estava presente 1 Oficial e uma Patrulha (outros efectivos implicados na missão localizavam-se à distância — reserva).

2. Qualquer demonstração de oposição, invocando ilegalidade ou outra razão de inaceitação, fará cessar a missão.

Por outro lado, tendo em conta que a campanha de propaganda contra a Guarda, em aperfeiçoamento contínuo, se orientava, agora, para os seguintes pontos:

- A Guarda perdeu a isenção. Os agrários estão a desenvolver uma acção autónoma no ALENTEJO (invadindo, ameaçando e agredindo), apresentando-se como aliados da Guarda e a Guarda não demonstrou a sua não-aliança.

Pelo contrário, a Guarda, em termos de actuação, está a exprimir a sua aliança com os agrários:

- permitindo que grandes grupos, que nada têm a ver com a situação, acompanhem os agrários;

- comendo jantaradas com os agrários;

- roubando coisas (galinhas, perús, charruas, alfaias, etc) em proveito dos agrários e que pertenciam às cooperativas;

- recebendo os homens da Guarda dinheiro dos agrários;

e tendo em vista retirar ao Adversário os argumentos dessa propaganda foram transmitidas aos efectivos instruções visando a necessidade de um aperfeiçoamento constante das actuações individuais — campo que, sendo o único que havia que considerar obrigatoriamente sujeito à discussão dialéctica do Adversário (os defeitos de execução), seria aquele que iria ser aproveitado ao máximo como área discutível.

As acções que se realizaram a seguir, (12), não produziram quaisquer incidentes e em todos casos a participação dos efectivos da Guarda limitou-se a 3 militares: 1 Oficial e 2 Praças.

c. O total de requisições apresentadas pelo MAP foi de 37 (média 2 por semana).

6. SEXTA FASE (iniciada em JAN80)

Em resultado das eleições intercalares para a A.R. (02DEZ), o novo Governo organizou o MAP com a actual equipa CARDOSO E CUNHA/GOULÃO. De imediato, recebeu a Guarda vários lotes de requisições. E, em 23JAN, a Guarda estabeleceu critérios de actuação em correspondência com a evolução do quadro da disputa política e dos acontecimentos no terreno.

Tais critérios mantinham o empenhamento inicial de fracos efectivos nos pontos de realização dos actos administrativos - com a tripla missão de garantir protecção física aos funcionários administrativos, garantir a sua própria defesa e constituir presença da Autoridade Pública - apoiados em reservas de áreas.

Verificando-se no terreno oposição à realização dos actos - e não simples declarações de inaceitação - seriam deslocados para o local efectivos suficientes para, por imposição, permitir a realização dos actos.

As acções têm vindo a realizar-se a um ritmo médio de 4 por dia.

a. A análise geral das situações que, ao longo do tempo, desde Ago76, se tem vindo a deparar à Guarda contêm um muito variado conjunto de elementos: exposições, moções, requerimentos, exigências, censuras, calúnias, injúrias, ameaças, etc, com tudo se procurando criar a conveniente figuração de instituir o Comando-Geral do Corpo como instância de julgamento, no âmbito administrativo e judicial, da correcção de actos governativos.

Por outro lado foi-se patenteando - conjugando as atitudes citadas com outras de mais largo alcance, como noticiário acusatório e reprobatório, artigos doutrinários, crónicas e reportagens na imprensa, panfletos, moções públicas de UCP's e Cooperativas, representações junto de órgãos de soberania - foi-se patenteando, dizia-se, uma marca intenção de condicionar a acção dos efectivos do Corpo, coibilos na actuação e criarlhes reservas acerca da legitimidade dos actos de missão no quadro da Reforma Agrária.

Em termos gerais, tem-se procurado fazer a demonstração do seguinte princípio:

- O Governo actua ilegalmente no Alentejo, as ilegalidades são

evidentes a ponto de serem reconhecidas como tal pelos Tribunais; a GUARDA pode e deve conhecer as ilegalidades e, logo, não proporcionar, atendendo às suas responsabilidades de Força Pública, condições de efectivação das ilegalidades do Governo; actuando com conhecimento das ilegalidades que proporciona como Força Pública, torna-se conivente nelas, é responsável face ao preceito constitucional do ART.º 21.º n.º 1, e, pela sua acção, justifica os comportamentos que aos cidadãos é fornecido como direito pelo ART.º 20.º n.º 2 da Constituição da República Portuguesa -

Diz-se-á pouco, dizendo que se tem procurado fazer a figuração e demonstração do princípio. O próprio princípio, tratado por várias formas, constantemente difundido em mentes receptivas, sistematicamente utilizado junto das massas; publicado por todos os processos; levado permanentemente até um apropriado sector público de opinião, é - ele próprio - um fim em si mesmo e um meio conducente à mobilização de massas, ao seu condicionamento e à sua conduta de oposição física; e um meio por via do qual se alimenta a necessária posição hostil e violenta das massas em relação à GUARDA e às suas actuações.

E a verdade é que o esquema, posto em funcionamento, se tem mostrado sempre eficiente e eficaz.

Não que a produtividade do esquema incomode sobremaneira a GUARDA e as suas tropas, ou que consiga qualquer diminuição da capacidade de actuar ou qualquer dúvida, das tropas, quanto à lícita e legal execução das missões.

Fica, todavia, como tem vindo a ficar, à disposição da organização oponente do Governo - como instrumento válido e disponível para as suas iniciativas - a fácil e normal utilização do princípio. Com bons resultados, sem dúvida.

E fica e tem vindo a ficar pois que, como se tem verificado em cada uma das fases por que tem passado a disputa em torno da Reforma Agrária, não se realizou, ainda, suficientemente e com equivalente contundência, a refutação do princípio e a desarticulação da sua falaciosa componência.

b. A dialéctica usual do Adversário - sujeita permanente a ajustamento e aperfeiçoamento - tem actualmente, no ponto de vista da Guar-

da, os seguintes conceitos - base:

- Há roubo praticado pelo Governo; cada decisão do Governo relativamente à RA corresponde a roubos praticados nas UCP e Cooperativas;
- O roubo é elevado de fraude e produz prejuízos económicos na região;
- A Guarda pode (tem o poder);
- A Guarda tem o dever (obrigação) de se opor ao roubo e à fraude.

c. Como simples referência à acção genérica dos Tribunais, há que referir que numa das intervenções desta Guarda no âmbito da Reforma Agrária, foram enviados a Tribunal seis indivíduos encontrados em pleno acto de reocupação de uma herdade, anteriormente entregue ao respectivo reservatário, escrevendo-se na participação, enviada ao Tribunal, o seguinte, "não obstante várias vezes terem sido notificados para que ali não entrassem sem autorização do proprietário ou da entidade competente".

O Tribunal de Relação, instância a que o caso subiu mediante recurso, veio a absolver os indivíduos por considerar não ter havido crime de "usurpação de imóveis" (Art.º 445.º do C.P.) por não se ter verificado violência contra pessoas (elemento do referido crime) e "por os autos não fornecerem quaisquer elementos demonstrativos de terem os réus sido notificados para se absterem a efectuar quaisquer trabalhos na vinha ou de entrarem na propriedade" o que, a verificar-se, poderia inidiciar a prática de um crime de desobediência (Art.º 133.º do Código Penal).

d. Ultimamente desde Mar verifica-se que o Adversário tem vindo a intensificar a sua campanha contra o Governo argumentando em especial com a RA, campanha que vem realizando numa frente muito ampla (que incluiu debates particularmente violentos na Assembleia da República) e com movimentações de massas nas principais povoações do ALENTEJO.

A esta campanha o Governo reagiu com declarações do 1.º Ministro e com a realização de duas visitas ministeriais (12 e 19 Mar)

28

ao ALENTEJO com reuniões de trabalho em SETÚBAL, BEJA, PORTALEGRE e ÉVORA, em tudo afirmando a sua determinação em sustentar a aplicação dos actos de governação de acordo com as linhas do seu programa.

e. O actual "ponto da situação" (tal como a Guarda o observa) é o seguinte:

A Guarda tem vindo a dar execução a todas as requisições de força pública que lhe têm sido apresentadas pela Secretaria de Estado de Estruturação Agrária, com normalidade de ritmo e com empenhamento de efectivos reduzidos.

Igualmente, tem a Guarda actuado em todos os casos de "reocupações" e outros actos ilícitos, sem anormais dificuldades ou exigências de efectivos.

Os acontecimentos físicos que se tem vindo a deparar - para além da, desde há muito iniciada, campanha discursiva e panfleteria, de discordância e inaceitação das decisões da entidade governativa - apresentam ultimamente aspectos que, não sendo novos, despertam a atenção:

Nos locais de execução dos actos e conjuntamente com os manifestantes das atitudes discordantes, vêm sendo vistos, com certa frequência, alguns Deputados à Assembleia da República, Presidentes e Vereadores de Câmaras Municipais e advogados das UCP e Cooperativas, encabeçando e dirigindo os manifestantes.

Realizaram-se concentrações e manifestações de massas volumosas em algumas cidades e vilas (ARRAIOLOS, VIMIEIRO, PIAS, FERREIRA DO ALENTEJO e BEJA), por vezes com bandeiras pretas e seguidas de desfile com máquinas agrícolas. Em alguns casos o número de manifestantes foi superior a 1.000.

Existe um certo incremento dos chamados "actos de reocupação", sem que, até agora se tenham deparado à Guarda dificuldades na expulsão dos "reocupantes" nem, mesmo, a necessidade de, para esse efeito, aplicar força.

Verificou-se a colocação em alguns itinerários de pregos especificamente concebidos para furarem os pneumáticos das viaturas, e de abatizes constituídas por árvores de grande porte derruba-

das sobre os leitos das estradas, cuja remoção foi difícil e demorada.

Efectuaram-se algumas concentrações de massas de trabalhadores junto dos Tribunais onde se realizaram julgamentos referentes a actos relacionados com a execução das acções da Reforma Agrária.

Registou-se a presença de meios de comunicação social, nomeadamente a Rádio-Televisão, em casos que, por características locais, continham maior probabilidade de produção de incidentes.

Paralelamente, tem-se vindo a dar conta de que em certos grupos de pessoas está criado um ambiente de insegurança por receios mentais ou pelo desejo de que lhes fossem estabelecidas condições de segurança de grau tão elevado que nenhuma perturbação, de qualquer espécie, pudesse interferir, prejudicando, as suas actividades.

Sobre o exposto, a Guarda entende:

Que as acções de oposição às decisões do Governo, no terreno e no momento actual, visam alcançar uma demora (e, consequentemente, obter atraso) na execução das decisões, não se tendo, até ao momento, verificado resistência activa com o objectivo de produzir o impedimento físico da execução.

Existe a possibilidade de, em qualquer momento, se modificar esta situação e se deparar com acções físicas que visem, quer resistir impedindo novas execuções, quer anular os efeitos das decisões já realizadas, o que, a verificar-se, levará a Guarda a modificar o método de actuação que vem aplicando e que considera o mais adequado à situação actual, não podendo fazê-lo unicamente por motivo dos anseios de um quadro atípico de situação ou por receios mentais, que não têm correspondência com as realidades da actual situação.

III

RESUMO NUMÉRICOa. 1^a.FASE (Ago76 a Jan78)

- Total de requisições de força: 236

- Áreas de actuação:

Distrito de SANTARÉM	3
" " SETÚBAL	1
" " PORTALEGRE	87
" " ÉVORA	89
" " BEJA	56

b. 2^a.FASE (Fev a Set78)

- Total de requisições de força: 0

c. 3^a.FASE (Out78 a Fev79)

DATAS	DISTRITOS						SOMAS
	LISBOA	SANTA-RÉM	SETÚBAL	PORTELEGRE	ÉVORA	BEJA	
04OUT78				8	6	11	25
27OUT78						1	1
03NOV78				10	5	4	19
09NOV78				53			53
16NOV78					2	4	6
24NOV78				2	2		4
27NOV78		1					1
07DEZ78		1		2			3
14DEZ78	1			4	4		9
22JAN79		2		11	11		24
08FEV79				8	7	20	35
15FEV79		2	1	3	7	3	16
21FEV79				10	10	3	23
06MAR79		2	5	7	4	2	20
TOTAIS	1	8	6	118	58	48	239

d. 4^a.FASE (Fev a Jul79)

DATAS	DISTRITOS					SOMAS
	SANTARÉM	SETÚBAL	PORALEGRE	ÉVORA	BEJA	
21MAR79	3	1	10	7	4	25
29MAR79	1	6	7	4	9	27
10ABR79			4		4	8
28ABR79			7			7
04MAI79		2	1	3	5	11
07MAI79		4	1	2	2	9
11MAI79	1	1	1	1	5	9
18MAI79	2	3	1	2	1	9
28MAI79	1		3	9	2	15
02JUN79	1	5	1	10	1	18
07JUN79		8	2	2	1	13
15JUN79		1	7	4	5	17
30JUN79	1	4	6	3	7	21
11JUL79		11	17	13	9	50
24JUL79	2		29	1		32
26JUL79		1	17	19	1	38
31JUL79	2	3	8	7	2	22
TOTAIS	14	50	122	87	58	331 .

e. 5^a.FASE (Ago a Dez79)

DATAS	DISTRITOS					SOMAS
	SANTARÉM	SETÚBAL	PORALEGRE	ÉVORA	BEJA	
30AGO79	1		8	3	2	14
21AGO79			9	7	1	17
05NOV79			5			5
21NOV79			1			1
TOTAIS	1		23	10	3	37

f. 6^a.FASE (iniciada em Jan80)

Referido a 28Mai80:

DISTRITOS LOTES	SANTARÉM	SETÚBAL	PORTELEGRE	ÉVORA	BEJA	TOTAL
21JAN80	1		17			18
24JAN80	1	7	9	5	4	26
04FEV80	5	1	10	10		26
14FEV80		1	3	12	4	20
25FEV80	2	4	1	2	11	20
28FEV80	1			6	19	26
29FEV80				8	9	17
05MAR80			2		1	3
10MAR80	1		1	1	22	25
13MAR80		1	4	7	9	21
18MAR80			1	7	18	26
25MAR80	3			4	8	15
TOTAIS	14	14	48	62	105	243
EXECUTADAS	8	14	47	50	42	161
S/EFFECTIVOS DA GUARDA	2				3	5
ANULADAS	1					1
ADIADAS	1		1	2	3	7
EM EXECUÇÃO	2			10	57	69

g. DIAS DE ACTUAÇÃO DURANTE A 6^a.FASE

(Período 28Jan80 a 28Mai80)

REQUISIÇÕES SATISFEITAS PELA GUARDA	DIAS DE ACTUAÇÃO EFECTIVA				MÉDIA DE CASOS/DIA
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL	
161	4	19	20	45	3,7

h. APLICAÇÕES DE MEIOS DE FORÇA EM ACTUAÇÕES DA 6^a.FASE
 (Período 28Jan80 a 28Mai80)

DISTRITOS	DESIGNAÇÃO	LOCAL	MEIOS UTILIZADOS		Obs.
			ARMAS DE FOGO	BASTÕES	
ÉVORA(4)	OLEIRITA	ARRAIO-LOS	N	S	Agredidos técnicos do MAP
	SITIMA	TORRE DE COELHEIROS	N	S	
	ÁLAMO	N.S.MA-CHEDE	N	S	
	CARNEIROS	ÉVORA	N	S	Vários feridos ligeiros
BEJA(1)	ALFAIAATES	BEJA	N	S	Vários feridos ligeiros

TOTAL - 5

NOTA: Não foram utilizadas pela Guarda armas de fogo.

i. EFECTIVOS EMPENHADOS NAS ACTUAÇÕES DA 6^a.FASE
 (Período 28Jan80 a 28Mai80)

EFECTIVOS ESCALÕES	F.I.U.	PELOTÕES	SECÇÕES	OF+PATRULHA	CAVALOS	CÃES	EQUIVALÊNCIA EM PELOTÕES (TOTAIS)
OBJECTIVO		74	89	4	11		106
RESERVA	5	145	21		41	33	161
TOTAIS	5	219	110	4	52		267

j. 6^a.FASE: CASOS EM QUE SE VERIFICOU A Necessidade DE ACTUAR EM REPETIÇÃO POR
SE TER VERIFICADO EXISTÊNCIA DE OPOSIÇÃO FÍSTICA
(Período 28Jan80 a 28Mai80)

DISTRITOS	DESIGNAÇÃO	LOCAL	1 ^a .FASE	2 ^a .FASE	Obs.
SANTAREM(1)	AGUAS BELAS	COUÇO	14FEV80	22FEV80	
SETÚBAL(1)	AMEIRA	ALVALADE	05FEV80	21FEV80	
ÉVORA(2)	OLEIRITA	ARRAIO-LOS	14FEV80	15FEV80	As execuções na 2 ^a .fase não depararam com oposi- ção.
	ALCAROU DE CIMA	ARRAIO-LOS	14FEV80	15FEV80	
BEJA(2)	BARRIGA	ALJUS-TREL	08FEV80	15FEV80	
	VARIAS COURELAS	SERPA	26FEV80	27FEV80	

TOTAL - 6

K. 6.ª FASE: INCIDENTES VERIFICADOS

(Periodo 28 JAN 80 a 28 MAR 80)

DISTRITOS	DESIGNAÇÃO	LOCAL	OBS
ÉVORA(10)	OLEIRITA	ARRAIOLOS	Apedrejamento e tiros de pistola
	SITIMA	TORRE DE CO ELHEIROS	Apedrejamento e injúrias. Utiliza- dos meios de força.
	ÁLAMO	N.S.MACHEDE	Apedrejamento e injúrias. Utiliza- dos meios de força
	GADOS	ESCOURAL	Colocação de abatizes e cortes de estradas
	GADOS	MONTEMOR	Colocação de abatizes e corte de estrada
	TOUREGA	VIMIEIRO	Agressão a tratoristas. Colocação de pregos em itinerários
	AMOREIRA DE CIMA	MONTEMOR	Colocação de pregos em itinerários
	CARNEIROS	ÉVORA	Apedrejamento e injúrias. Utiliza- dos meios de força
	AGUA ELVIRA DOS PADRES	ALCAÇOVAS	Colocação de abatizes em itinerá- rios
	PONTEGA	VIANA	Colocação de pregos em itinerários
BEJA (2)	ALFAIAATES	BEJA	Corte da EN. Utilizados meios de força
	FORTELA BRA VA	MERTOLA	Colocados abatizes e pregos em iti nerarios

TOTAL - 12

COMANDO-GERAL (CARMO), 02ABR80

O COMANDANTE-GERAL

MANUEL CARLOS PEREIRA ALVES PASSOS DE ESMERIZ

GENERAL

AUTENTICAÇÃO

O CHEFE DA 3.ª REPARTIÇÃO

JOSÉ RAMALHO RUA

TEN. COR.